



DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 158717	2. COD. DA GESTÃO 26447	3. CNPJ 18.641.263/0001-45	4. RAZÃO SOCIAL Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	--

5. ENDEREÇO

Rua Professor José Seabra de Lemos, nº 316

6. BAIRRO/DISTRITO Recanto dos Pássaros	7. MUNICÍPIO Barreiras	8. UF BA	9. CEP 47.808-021	10. DDD (77)	11. TELEFONE 3614-5500 / 3504
--	---------------------------	-------------	----------------------	-----------------	----------------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 084.626.235-53	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Iracema Santos Veloso		
14. DDD (77)	15. TELEFONE 3614-3504	16. E-MAIL reitoria@ufob.edu.br	17. CARGO Reitora <i>Pro Tempore</i>

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 195006	19. COD. DA GESTÃO 11201	20. CNPJ 00.399.857/0001-26	21. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	--

22. ENDEREÇO

Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN, Quadra 601, Conjunto I, Edifício Deputado Manoel Novaes.

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70.830-019	27. DDD 61	28. TELEFONE 2028-4660
----------------------------------	---------------------------	--------------	-----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 008.261.025-81	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Andrade Moreira Pinto		
31. DDD (61)	32. TELEFONE 2028-4660	33. E-MAIL gabinete@codevasf.gov.br	34. CARGO Presidente

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA):

1ª Campanha do período úmido para Avaliação da Qualidade da Água da Lagoa das Piranhas e do Dreno de Escoamento do Riacho das Cacimbas, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

36. OBJETIVO:

Celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED, a favor da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, no valor de **R\$ 113.491,40** (cento e treze mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), que tem por objeto a 1ª campanha do período úmido da Avaliação da Qualidade da Água da Lagoa das Piranhas e do Dreno de Escoamento do Riacho das Cacimbas, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

37. PÚBLICO ALVO:

Produtores do Projeto Público de Irrigação Formoso e da Comunidade Quilombola de Lagoa das Piranhas.

38. JUSTIFICATIVA:

A Lagoa das Piranhas consiste em uma lagoa marginal perene formada a partir de uma depressão localizada à margem esquerda do rio São Francisco. Apresenta uma superfície de inundação na ordem de 130 hectares, quando em período de cheia. Neste mesmo período ocorre o contato desta com o rio São Francisco, através de um canal situado na porção norte. Também é na época de cheia que a lagoa recebe água do Riacho das Cacimbas.

Na margem esquerda desse corpo hídrico se estabeleceu a Comunidade Quilombola Tradicional de Lagoa das Piranhas, a qual utiliza a lagoa para diversos fins: pesca, lazer, lavagem de roupas e utensílios, além do consumo animal e humano, este último após tratamento na Estação de Tratamento de Água – ETA do Sistema de Abastecimento de Água – SAA instalado pela Codevasf.

Esta comunidade tem levantado a possibilidade do Projeto Público de Irrigação Formoso, também estabelecido na margem esquerda do rio São Francisco, a partir do lançamento dos seus efluentes de drenagem, estar contribuindo para a diminuição da qualidade das águas da Lagoa das Piranhas e conseqüentemente para eventos de mortandade de peixes, bem como aumento da ocorrência de casos de doenças de veiculação hídrica na comunidade. O dreno do Projeto coincide com o Riacho das Cacimbas, que deságua na Lagoa das Piranhas.

A Codevasf já realizou diversas análises pontuais de água, tanto no Projeto Formoso quanto em sua área de influência, que inclui a Lagoa das Piranhas, mas estas não permitiram afirmar que a atividade desenvolvida no Projeto seria a responsável pela alteração da qualidade da água.

O próprio órgão ambiental, em seu Relatório Técnico nº 29/2014, concluiu, pelos resultados obtidos que: *“não se pode afirmar a suspeita de contaminação da água da Lagoa das Piranhas ou do Riacho da Cacimba pelos agrotóxicos utilizados no Perímetro Irrigado Formoso A/H, visto que os resultados das análises para os princípios ativos destes não foram detectados em nenhuma das amostras avaliadas, sejam água ou sedimento”*, sugerindo fazer uma nova amostragem em período sazonal distinto, para melhor avaliação.

O fato é que, apesar dos resultados das análises realizadas até então não permitirem estabelecer uma relação nexa causal entre a contaminação da lagoa e a operação do Projeto Formoso, as mesmas não excluem essa possibilidade, portanto, carece-se de estudos mais específicos/monitoramento mais constante.

Em virtude dessa situação, a Procuradoria de Guanambi do Ministério Público Federal (MPF), no âmbito do Inquérito Civil nº 1.14.009.000102/2014-16, por meio do Ofício nº 1812/2016-GAB/PRM/GNB-PRCM, reiterando os termos do Ofício nº 1058/2016-GAB/PRM/GNB-PRCM solicitou a Codevasf *“que informe, no marco da resolução extrajudicial dos conflitos, sobre a possibilidade de custear novos estudos técnicos, a serem desenvolvidos por Universidade Pública, com a finalidade de avaliar, de modo equidistante, as condições físicas, químicas e biológicas da Lagoa das Piranhas e do Dreno de Escoamento/Riacho das Cacimbas, em especial sobre as concentrações de agrotóxicos e suas principais fontes.”*

Visando atender esta demanda, a Codevasf iniciou as tratativas com o IFBaiano, com quem já vinha desenvolvendo algumas parcerias, porém, não logrou êxito. Mas considerando a urgência em atender à demanda do MPF, foram feitas novas tratativas, desta feita com a Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, de quem, após várias tratativas, recebeu no dia 12/11/2018, Ofício encaminhando Termo de Referência, Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho, para *“Avaliação da Qualidade da Água da Lagoa das Piranhas”*.

A proposta apresentada pela UFOB não somente atende à solicitação do MPF, mas favorece o monitoramento da Lagoa das Piranhas e do Dreno de Escoamento do Riacho das Cacimbas por um período de 24 meses, permitindo maior conhecimento da qualidade deste corpo hídrico, e objetiva ainda a identificação de possíveis rotas de contaminação (lançamento de efluentes domésticos ou uso de fertilizantes e defensivos na agricultura), possibilitando assim, confirmar se o Projeto Formoso é ou não o responsável pela alteração de suas características.

Conforme já mencionado, a proposta tem um prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, prevê a avaliação da qualidade da água, incluindo parâmetros físico-químicos e biológicos em pontos do Rio Corrente, do Rio São Francisco, da Comunidade Quilombola, da Lagoa das Piranhas, do Riacho das Cacimbas, do Dreno do Projeto Formoso e de águas subterrâneas na área de influência.

A participação financeira total da Codevasf na proposta será de R\$ 297.914,59 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos).

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;

- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do Ministério da Integração Nacional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 01 ano (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA:

Este TED terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da sua publicação no sítio da Codevasf, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
20.607.2077.12OB.0001	200071	0100	33.90.30	49.299,40
20.607.2077.12OB.0001	200071	0100	33.90.14	17.700,00
20.607.2077.12OB.0001	200071	0100	33.90.18	9.200,00
20.607.2077.140X.0001	200071	0100	33.90.18	30.000,00
20.607.2077.12OB.0001	200071	0100	44.90.52	7.292,00
46. TOTAL				113.491,40

JACQUES
ANTONIO DE
MIRANDA:0344
0741613

Assinado de forma
digital por JACQUES
ANTONIO DE
MIRANDA:03440741613
Data: 2019.12.05
17:51:20 -03'00'

--	--	--	--	--	--	--

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47.META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51.UNID	52.QUANT.	54. Nº DA PARCELA	55.LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Contratação de bolsistas	1	Meses	8	1	1	39.200,00
2	Aquisição de material de consumo (1ª coleta) e equipamento	8	Meses	1	1	1	50.591,40
3	Diária + Combustível	8	Meses	100 diárias 1200L	1	2	23.700,00
57. TOTAL							113.491,40

ASSINATURAS

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2019.



Presidente da Codevasf

JACQUES ANTONIO Assinado de forma digital
DE por JACQUES ANTONIO DE
MIRANDA.0344074 MIRANDA.03440741613
1613 Datas: 2019.12.09 17:51:41
-03'00'

Jacques Antonio de Miranda
Reitor da UFOB